
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de motobombas centrífugas horizontais monoestágio, com potência de 20 CV e 30 CV, trifásicas, destinadas ao funcionamento de duas estações de bombeamento de água para abastecimento da Comunidade Cuscuzeiro, zona rural do Município de Santa Maria da Vitória.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das motobombas se faz necessária em caráter emergencial, considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável à população da Comunidade Cuscuzeiro. As estações de bombeamento estão sendo ampliada a suas vazões para a comunidade em tela, pois estes equipamentos tem como objetivo melhorar a eficiência do sistema de abastecimento.

Trata-se de aquisição de material permanente para serem utilizados para melhorar a vazão no trecho com o aumento de consumo de água do sistema de abastecimento na localidade descrita acima. O presente documento destina-se a aquisição de materiais permanentes, sendo eles, 02 (dois) conjuntos motos bomba centrífuga conforme detalhado no item abaixo.

Face à imprescindibilidade dos serviços de bombeamento de água, bem como, a necessidade de operação continua dos equipamentos devido a natureza de sua operação, além da atualização tecnológica de equipamentos, é de suma importância a ininterruptibilidade do trabalho diário dependentes destes equipamentos, sem afetar a produtividade e utilidade dos mesmos.

Além disso, é de suma importância, que o sistema seja equipado por equipamentos de alta qualidade, garantindo a qualidade dos serviços executados, visto que, um equipamento de alta qualidade possui maior tempo de vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e valor do mesmo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens de pequeno valor por órgãos da Administração Pública, observados os limites legais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Serão adquiridas duas motobombas com as seguintes especificações:

4.1. Motobomba 1

- **Tipo:** Motobomba centrífuga horizontal monoestágio
- **Potência:** 20,0 CV
- **Tensão:** 220/380/440/760V (trifásica)
- **Frequência:** 60 Hz
- **Motor:** Elétrico IP-55
- **Sucção:** 3"
- **Recalque:** 2"
- **Altura mínima (m.c.a):** 30 m – **Vazão:** 109.000 L/h
- **Altura máxima (m.c.a):** 62 m – **Vazão:** 40.700 L/h
- **Vazão Máxima:** 30 metros/109.000 Litros hora
- **Temperatura de operação:** Até 70°C com selo de Viton

4.2. Motobomba 2

- **Tipo:** Motobomba centrífuga horizontal monoestágio
- **Potência:** 30,0 CV
- **Tensão:** 220/380/440/760V (trifásica)
- **Frequência:** 60 Hz
- **Motor:** Elétrico IP-55
- **Sucção:** 2 1/2"
- **Recalque:** 1 1/2"
- **Altura mínima (m.c.a):** 68 m – **Vazão:** 65.400 L/h
- **Altura máxima (m.c.a):** 98 m – **Vazão:** 26.700 L/h
- **Temperatura de operação:** Até 70°C com selo de Viton

5. LOCAL DE ENTREGA

As motobombas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, ou local designado pela Administração, em perfeito estado de funcionamento, com garantia e manuais técnicos.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para aquisição das motobombas foi definido com base em pesquisa de preços no mercado nacional, estadual e regional junto a fornecedores do setor. Os valores são compatíveis com os praticados no mercado e observando-se os princípios da economicidade e vantajosidade. Valor estimado da contratação é o descrito na tabela abaixo:

OBJETO: Aquisição de duas motobombas centrífugas horizontal monoestágio de 20CV e 30CV

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Motobomba centrífuga horizontal monoestágio, com as seguintes especificações técnicas: • Potência: 20,0 CV • Tensão: 220/380/440/760V (trifásica) • Frequência: 60 Hz • Motor: Elétrico IP-55 • Sucção: 3" • Recalque: 2" • Altura mínima (m.c.a): 30 m – Vazão: 109.000 L/h • Altura máxima (m.c.a): 62 m – Vazão: 40.700 L/h • Vazão Máxima: 30 metros/109.000 Litros hora • Temperatura de operação: Até 70°C com selo de Viton • Marcas como Referência: SHINEIDER, KSB OU SIMILAR		um	1	17.919,49	17.919,49
2	Motobomba centrífuga horizontal monoestágio, com as seguintes características: • Potência: 30,0 CV • Tensão: 220/380/440/760V (trifásica) • Frequência: 60 Hz • Motor: Elétrico IP-55 • Sucção: 2 1/2" • Recalque: 1 1/2" • Altura mínima (m.c.a): 68 m – Vazão: 65.400 L/h • Altura máxima (m.c.a): 98 m – Vazão: 26.700 L/h • Vazão Máxima: 68 metros/65.400 Litros hora • Temperatura de operação: Até 70°C com selo de Viton • Marcas como Referência: SHINEIDER, KSB OU SIMILAR		um	1	24.285,92	24.285,92
TOTAL DO ORÇAMENTO						42.205,41

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas e atesto da entrega pela Secretaria responsável.

O pagamento dos produtos somente será realizado após vistoria pela equipe técnica da CONTRATANTE.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras através do departamento de engenharia, que acompanhará o recebimento e a conferência técnica dos equipamentos.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obrigasse a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações descrita neste termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto descrito no TR;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados sem qualquer custo adicional de frete, carga ou descarga no município de Santa Maria da Vitória.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue.

12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo de garantia produtos são de 12 (doze) meses e terá seu início a partir da data da aceitação e entrega dos materiais, bem como deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor.
- b) Durante o período de garantia, o município de Santa Maria da Vitória-BA não efetuará nenhum tipo de pagamento à proponente vencedora, a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagens, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- c) A Assistência Técnica, abrangerá peças e componentes, contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento.
- d) Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a proponente vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do chamado técnico. Caso não seja possível resolvê-los, deverá substituir o equipamento com defeito por outro equipamento novo com iguais características neste mesmo prazo.
- e) A retirada e devolução do equipamento será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra ao município de Santa Maria da Vitória-BA, enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As infrações administrativas serão as escritas nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total do objeto contratado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2.051 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. CONDIÇÕES GERAIS

Além dos documentos descritos neste termo de referência a empresa contratada deverá apresentar as seguintes certidões para assinatura do contrato:

- 1) certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 6) Contrato Social com suas alterações;
- 7) Cópia autêntica do RG e CPF responsável pela empresa.

Santa Maria da Vitória, 07 de agosto de 2025.

Rhayane Geiza Pereira Cruz
OAB 57.975/DF
Assessora Nível I